



Lei Municipal nº 011/2022

**Dispõe sobre denominação do
Centro de Atenção Psicossocial -
CAPS**

2022



MENSAGEM Nº. 015/2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ.
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E VEREADORAS

Ref.: A Lei nº 011 aos 17 dias do mês de junho de 2022.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispendo sobre a denominação de um prédio público desta municipalidade, especificamente o Centro de Atenção Psicossocial - **Caps**.

Estou propondo para esse prédio o nome do saudoso cidadão **MANOEL RIBEIRO DE SOUSA (MANOEL PETROBRAS)**. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Itaipavense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento de nosso Município.

MANOEL PETROBRAS

Manoel Ribeiro de Sousa, nasceu no dia 19/03/1937 na Cidade de Monsenhor Gil no estado do Piauí, filho de Ângelo Jose de Sousa e Maria Antônia Ribeiro de Sousa.

Chegou em Itaipava em 1960, a serviço da PETROBRAS, desempenhando a função de Baliza com o objetivo de explorar a região em busca de Petróleo, enquanto passava pela região de Itaipava no desenvolvimento do seu trabalho resolveu por aqui ficar, foi quando conheceu e casou-se com Terezinha Oliveira dos Santos com quem viveu por 33 anos.

Juntos tiveram 11 filhos, 49 netos, 28 bisnetos e 07 tetranetos, construindo uma grande família, contribuindo assim com o desenvolvimento deste município como um dos seus moradores pioneiros, sempre primando pelo bem viver e bem servir, participando das manifestações culturais e religiosas, tais como: Festejo de Santo Antonio, que se tornou Patrimônio Cultural Municipal, assim como, participante assíduo dos movimentos Políticos Partidários e como tal teve importante participação na emancipação deste município.

Sempre foi muito respeitado e querido por todos de Itaipava do Grajaú e por todos que o conheciam da região.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de junho de 2022.


JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ-MA



LEI N.º 011/2022

" Dispõe sobre denominação de prédio público do município de Itaipava do Grajaú – MA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Faz saber, que a Câmara Municipal **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MANOEL RIBEIRO DE SOUSA (MANOEL PETROBRAS)** o Centro de Atenção Psicossocial - **CAPS**, localizado na Av. Ver. Raimundo Ferreira da Silva (antiga Mercial Arruda) no centro, Itaipava do Grajaú - MA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente Como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de junho de 2022.


JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ-MA

